



**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2017
ADITAMENTO Nº 2
PROCESSO Nº 3827/2017**

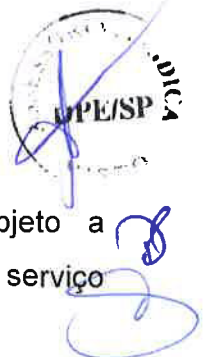
**2º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU,
VISANDO À PRESTAÇÃO SERVIÇO DE
SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA
INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS
LEGALMENTE NECESSITADAS.**

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.761.121/0001-24, com sede na Rua Tenente Navarro, 642, Centro, Jau/SP, CEP 17.2017-310, neste ato representada por seu Presidente, **DR. RAUL BAUAB FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.458.374 e inscrito no CPF sob o nº 068.615.258-12, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2017, que visa prestação de serviço





de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Família, Cível, Criminal e Curadorias Especiais, conforme plano de trabalho de fls. 623/631, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 09 de novembro de 2019 e término em 08 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Fica, no entanto, suspensa integralmente a execução do ajuste, a partir de 09 de novembro de 2019, até a comprovação da regularização da situação da **ENTIDADE** perante a Caixa Econômica Federal;

§ 2º - O prazo máximo da suspensão prevista no parágrafo acima será de 03 (três) meses, findo o qual, não havendo a regularização, cessará, para todos os fins, a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2017, aplicando-se o disposto na Cláusula Sétima, *caput* e parágrafo único, do referido Termo.

§ 3º - O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2017 continua sendo de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do extrato na imprensa oficial, não sendo alterado pela suspensão da execução do ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 22.717,48 (vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º - O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 340.762,20 (trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.





**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este TERMO DE ADITAMENTO deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.


**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e do primeiro aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 08 de novembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAJL BAUAB" JAHU
RAUL BAUAB FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Gustavo Cavalari Dias
Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-8
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



023
7

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" Jahu

CNPJ: 50.761.121/0001-24

Endereço: Rua Tenente Navarro, n. 642

Cidade: Jahu/SP

CEP: 17.207-310

Telefone: (14) 2104-3300

e-mail: diretoria@fundacaojau.edu.br

1.2 Representante: Raul Bauab Filho

Cargo: Presidente

RG n.:8.458.374 SSP/SP

CPF n. : 068.615.258-12

e-mail: presidencia@fundacaojau.edu.br

1.3 Responsável pela Execução: Rui Carvalho Piva

Cargo: Coordenador

RG n.: 3.150.918-6

CPF n.: 074.873.718-91

e-mail: ruicarvalhopiva@gmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n. 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Jahu/SP, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição,

razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Cível, Família e Criminalã população hipossuficiente de Jahu/SP.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo à Deliberação n. 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.



Com o envolvimento da equipe nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Jahu/SP.

3.7 Área de atuação:

- (X) Cível
- (X) Família
- (X) Criminal
- (X) Outros: Curadoria Especial

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** atuando em questões envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução,

consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.

- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime.
- **Outros (Curadorias Especiais):** atuação na qualidade de curador especial, nos processos em que há réu citado por meio de edital ou por hora certa.

Área	Número de encaminhamentos propostos dentro das áreas escolhidas
Família	30
Cível	20
Criminal	40
Outros (Curadoria Especial)	15
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	105

Obs.1: No recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório de Assistência Jurídica da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab de segunda a quinta-feira, das 09h00 às 12h00.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- (01) Coordenador
- (03) Advogados
- (10) Estagiários de Direito

- (01) Psicólogo
- (01) Assistente social
- (02) Estagiários de Psicologia
- (00) Estagiário de Serviço Social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Obs: A equipe formada leva em conta a previsão do item 6.2 do edital de chamamento público n. 05/2017 e, considerando o acréscimo de 15(quinze) curadorias especiais, indica-se a contratação de mais um estagiário, que ficará sob a supervisão dos advogados e do coordenador do projeto, para a adequada absorção da demanda.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS "6.2" E "6.5" DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Mensal	Total
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e três estagiários de Direito.	105	R\$ 4.352,55 para cada 30 encaminhamentos* (R\$ 2.414,41, por advogado + R\$ 646,08 x 3 (n. de estagiários para cada 30 encaminhamentos), totalizando R\$ 4.352,65.	R\$ 13.704,03, sendo: 10 x R\$ 646,08 = R\$ 6.460,80 3 X R\$ 2.414,41 = R\$ 7.243,23	
Ultrapassando 90 encaminhamentos	90	Acresce-se R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83	

mensais, surge a possibilidade de repasse à título de coordenação			
10 vales transportes		10x R\$ 64,39	R\$ 643,90+
TOTAL 6.1			R\$ 17.187,76

* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário.

Observação: Foi identificada a necessidade de redução dos encaminhamentos, razão pela qual buscou-se a adequação do plano de trabalho em relação à realidade da Unidade Jaú. Deste modo, foram formadas três equipes para absorção de 90 encaminhamentos, bem como adicionado um estagiário de Direito para efetivação de 15 curadorias, conforme explicado acima.

6.2	EQUIPE	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
	PSICOSSOCIAL			
	Psicólogo	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
	Assistente Social	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
	Estagiário de Psicologia	02	R\$ 1.268,92 (R\$ 570,07 de bolsa auxílio para cada estagiário) + R\$ 128,78 (R\$ 64,39 de auxílio transporte para cada estagiário)	R\$ 1.268,92
	TOTAL 6.2			R\$ 5.529,72

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =	R\$ 22.717,48
--	----------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 717,26
Material de limpeza	R\$ 430,35
Manutenção e conservação de Equipamentos	R\$ 717,26
Energia Elétrica	R\$ 215,18
Ligações Telefônicas	R\$ 358,63
Correspondências	R\$ 614,79
Segurança Privada	R\$ 1.001,55
Total 7.1 =	R\$ 4.055,02

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	
FGTS (8%)	R\$ 1.147,51
IR	
Outros - PIS (1%)	R\$ 143,44
Total 7.2 =	R\$ 1.290,95
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	R\$5.345,97

Obs.: Por se tratar de entidade filantrópica, não há incidência de cota patronal.

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida João Ferraz Neto, n. 200, Chácara Braz Miraglia, Jahu, SP, adequado para atender à demanda

da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 28.063,45
------------------------------------	----------------------

a) 80,95% (oitenta inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 22.717,48

b) 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos por cento) serão providos pela Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$5.345,97.

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

6-34
7

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Jahu, 01 de Novembro de 2019.


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAUL BAUAB JAHU"
RAUL BAUAB FILHO
PRESIDENTE